

ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 548/2021

Teresina (PI), 05 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

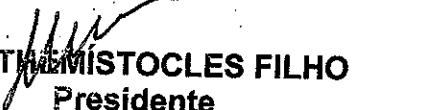
www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.004590/21
Senha: D6D3F04

Senhor Governador,

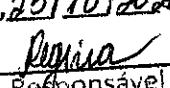
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei(*)** de autoria do Deputado **Júlio Arcovide** que:

"Declara de Utilidade Pública estadual a Associação dos Vaqueiros Amadores do Piauí - AVAPI".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. 
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

APOIO DO GAB. DO GOVERNO
RECEBI em, 25/10/2021

Regina
Responsável



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

LEI N°

DE DE

DE 2021

*Declara de Utilidade Pública estadual a
Associação dos Vaqueiros Amadores do Piauí
- AVAPI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública estadual a Associação dos Vaqueiros Amadores do Piauí - AVAPI, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 19.076.189/0001-24, com sede na Rdo BR-343, s/n, km 10, Bairro Uruguai, Teresina-PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 14 de julho de 2021.

Dep. HEMÍSTOCLES FILHO
Presidente